

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: Nº 1

Proc. Nº 1676/2023

PROJETO DE LEI N°

043/2023



Dispõe sobre: "Programa de Apoio aos jovens com Câncer em situação de Vulnerabilidade Social, no âmbito do município de Barueri, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barueri,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no município de Barueri o Programa de Apoio aos jovens com câncer, que pretende oferecer suporte integral aos jovens com câncer em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º A instituição do programa de apoio aos jovens com câncer em situação de vulnerabilidade social objetiva promover:

I – atendimento médico especializado;

II – atendimento psicológico, incluindo terapia individual e em grupo;

III – assistência social, incluindo auxílio para o tratamento, transporte, alimentação e moradia;

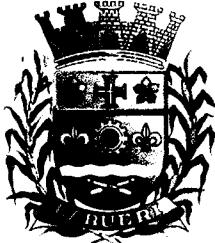
IV- oportunidades de educação e qualificação profissional, a fim de possibilitar a inserção no mercado de trabalho.

Parágrafo único. O presente programa destina-se aos jovens com câncer em situação de vulnerabilidade social, com idade entre 15 e 29 anos, que estejam em tratamento.

ESTADO DE SÃO PAULO

27/01/2023 11:44:39 97714





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 0000 | ISO 14001

FIs : N° 2

Proc. N° 1676/2023

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei naquilo que lhe couber.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 26 de julho de 2023.

Câmara Municipal de Barueri
Extrair cópias e enviar-las
aos Vereadores
Em 01/08/2023
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para
PARCERIA
Em 01/08/2023
Presidente

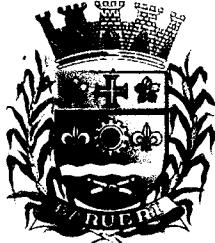
Leticia Sial
TANIA GIANELI
Vereadora
Justificativa

Aprovado em única discussão e
votação. Ao Sr. Prefeito para
sancionar, promulgar e publicar
Em 08/08/2023
Presidente

O projeto de Lei tem como objetivo oferecer suporte e assistência aos jovens com câncer em situação de vulnerabilidade social no município de Barueri.

A justificativa para este projeto se baseia na necessidade de garantir o acesso a tratamento médicos adequados, suporte psicológico, educação, assistência social e à qualificação profissional aos jovens que sofrem com a doença e estão em situação de vulnerabilidade.





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

A iniciativa busca promover a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades sociais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida desses jovens e sua família.

Fls: N°	3
Proc. N°	1626/2023

